



## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

### NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/CGE/PR

#### PROCESSO Nº 01420.100824/2023-03

#### 1. ASSUNTO

Monitoramento dos indicadores previstos no PEI/FCP 2020-2023, relacionados ao primeiro trimestre do exercício de 2023.

#### 2. REFERÊNCIAS

**Referência 1.** [Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019](#) - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

**Referência 2.** Portaria FCP nº 136, de 26 de agosto de 2020 - aprova o Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Fundação Cultural Palmares para o período 2020-2023.

**Referência 3.** Resolução FCP nº 14, de 26 de dezembro de 2022 - aprova a revisão do Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares e altera a Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020 (SEI nº [0245367](#)).

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em cumprimento ao §2º do art. 22 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Lei do PPA 2020-2023), a FCP realizou seu Planejamento Estratégico Institucional – PEI para o quadriênio 2020/2023, resultado de um trabalho de reflexão dos dirigentes e colaboradores, patrocinado e liderado pela sua Alta Administração. O PEI foi regulamentado por meio da Portaria FCP nº 136, de 2020.

Dispõe o citado normativo que o PEI será desdobrado e alinhado com as unidades organizacionais, nele constam os objetivos estratégicos, as metas e os indicadores dessas metas. Ademais que as ações a serem efetivadas pelas unidades serão analisadas pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE e o produto do monitoramento e da avaliação deverão ser apresentados para o Comitê Interno de Governança e para o Conselho Curador, quando cabível.

Mediante essa prerrogativa, a CGE apresenta o monitoramento referente ao 1º trimestre de 2023.

#### 4. ANÁLISE

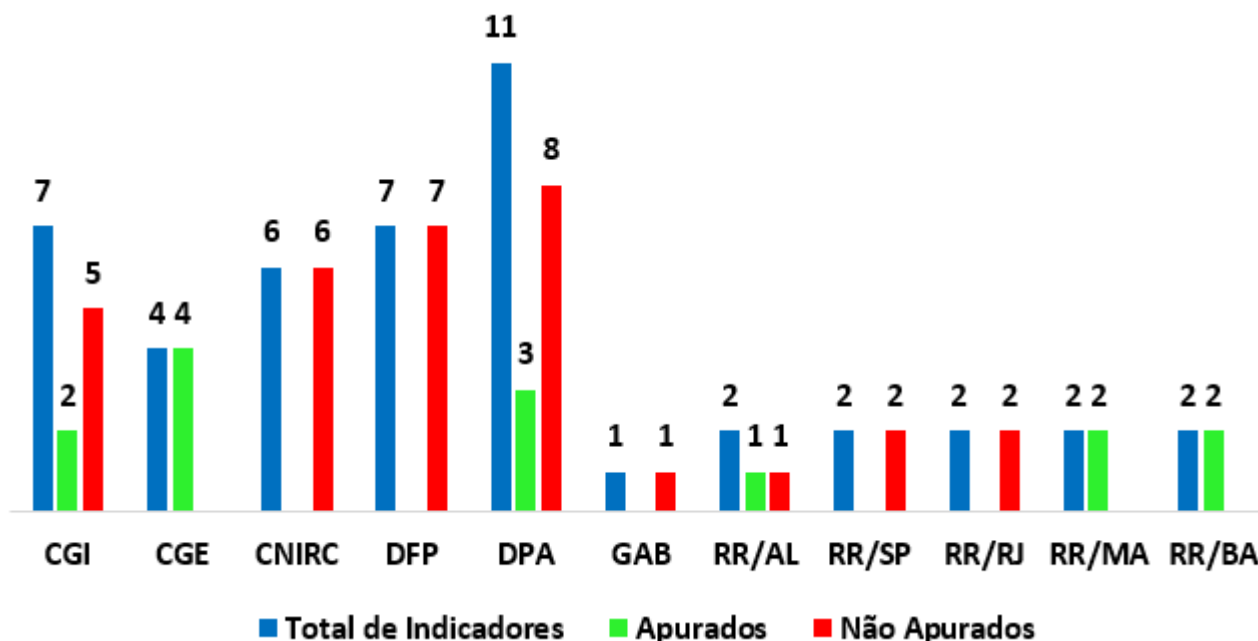
Para fins de proceder o monitoramento dos indicadores previstos no PEI/FCP 2020-2023, relacionados ao 1º trimestre do exercício de 2023, a CGE, por meio do Ofício-Circular nº [0245384/2023/CGE/PR-FCP](#), encaminhou a planilha (SEI nº [0245383](#)) para a coleta das informações por parte das unidades organizacionais desta Fundação, com prazo de resposta até a 17 de abril de 2023.

Após o envio das informações pelas áreas, procedeu-se a análise, tendo os seguintes resultados:

- a) CGI - dos 7 indicadores somente 2 foram apurados (28,57%), com a apresentação das evidências;
- b) CGE - dos 4 indicadores todos foram apurados (100%), com a apresentação das evidências;;
- c) CNIRC - dos 6 indicadores previstos, nenhum foi apurado (0%);
- d) DFP - dos 7 indicadores previstos, nenhum foi apurado (0%);
- e) DPA - dos 11 indicadores somente 3 foram apurados (27,27%), sem apresentação das evidências;
- f) GAB (Área de Comunicação) - 1 indicador previsto e não apurado (0%);

- g) RR/AL - 2 indicadores previstos e 1 apurado (50%), sem apresentação da evidência;
- h) RR/SP - 2 indicadores previstos e nenhum apurado (0%);
- i) RR/RJ - 2 indicadores previstos e nenhum apurado (0%);
- j) RR/MA - 2 indicadores previstos e apurados (100%), sem apresentação das evidências; e
- l) RR/BA - 2 indicadores previstos e apurados, (100%), sem apresentação das evidências.

Abaixo apresenta-se a estatística da apuração, por área, do 1º semestre:



Com relação a não apuração dos indicadores no 1º trimestre as principais justificativas foram no sentido de que, em razão da transição de governo e mudança na gestão da FCP, as unidades ainda estão se organizando e as atividades no período ficaram restritas às questões administrativas, operacionais e de planejamento.

Importante ressaltar que as justificativas das áreas para a não apuração do indicador "Percentual de execução orçamentária de Emendas Parlamentares (PEO%)" decorre das propostas ainda estarem em fase de recepção na Plataforma TransfereGov.

Em referência às Representações Regionais, as justificativas de algumas delas foram no sentido de que não houve demandas por parte da sede da FCP.

Por fim, informamos que a CGE elaborou 2 planilhas acerca contendo a consolidação da apuração dos indicadores, a primeira por Unidade Organizacional (SEI nº [0250558](#)) e a segunda a ser publicada no site da Fundação Cultural Palmares (SEI nº [0250564](#)).

## 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Mapa Estratégico da FCP atualizado (SEI nº [0245368](#)); e
- 5.2. Cadeia de Valor da FCP atualizada (SEI nº [0245369](#)).

## 6. CONCLUSÃO

- 6.1. Em cumprimento Portaria FCP nº 136, de 2020, a equipe da CGE encaminha a presente nota técnica e as planilhas contendo a apuração dos indicadores, para as considerações por parte do Presidente e, estando de acordo, sugere-se agendamento de reunião com o Comitê Interno de Governança da Fundação Cultural Palmares - CGI/FCP para deliberação e aprovação, em cumprimento ao art. 1º, XVIII, da Portaria nº 64, de 24 de março de 2020 (SEI nº [0106267](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Simoni Andrade Hastenreiter, Coordenador(a) de Projeto**, em 16/05/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Conceição de Maria E. Barbosa, Coordenador(a)- Geral**, em 16/05/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0250565** e o código CRC **B1A7C485**.

---

Referência: Processo nº 01420.100824/2023-03

SEI nº 0250565

Criado por [conceicao.barbosa](#), versão 2 por [conceicao.barbosa](#) em 16/05/2023 16:17:36.